



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 334, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS PRÉDIOS DA EDILIDADE - PROCESSO Nº 85.161.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **FLÁVIO AUGUSTO PIPERMO - 391.098.548-35**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços técnicos de manutenção predial, compreendendo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços para os prédios da Edilidade, originou o Contrato nº 334, o qual contém em sua cláusula décima terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 05 de junho de 2022, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 334, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 334, a partir de 05 de junho de 2022.



(Adendo nº 2, ao contrato nº 334 – fls. 2)

2) O valor por hora previsto na cláusula oitava fica corrigido pelo percentual de 10,34% com base no IPC-FIPE, significando o valor por hora em R\$ 121,38 (cento e vinte um reais e trinta e oito centavos) até limite global de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) anuais.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

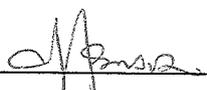
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 11 de maio de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente


FLAVIO AUGUSTO PIPERMO - 391.098.548-35
FLAVIO AUGUSTO PIPERMO
Proprietário

Testemunhas:



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa